

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1277 de 28 de Abril de 2025
DATA: 28/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: ***.624.333-**
IP com nº: 192.168.3.105
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1669

ISSN 2965-5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 106/2025**PORTARIA Nº 106/2025-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 24 de Abril de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **CARISLAUDA SOARES SOUSA**, PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 774020, inscrita no CPF sob o nº 793.992.311-00, portadora do RG nº 061650092017 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/04/2025 à 15/10/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – M 17;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 107/2025**PORTARIA Nº 107/2025-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 24 de Abril de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **FERNANDA RAYSSA BEZERRA DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 773980, inscrita no CPF sob o nº 029.371.813-09, portadora do RG nº 000010249098-1 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08/04/2025 à 08/06/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – S 42.0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 108/2025**PORTARIA Nº 108/2025-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 24 de Abril de 2025, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **RITIELLE SANTOS ASSUNÇÃO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 976768, inscrita no CPF sob o nº068.678.173-27, portadora do RG nº 068.678.173-27 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/03/2025 à 17/07/2025, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID – S 42.4; S 52.0; Z 54.0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 17/03/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2025-SEMGAB

